

PROJETO DE LEI Nº /2021

“Altera a Classificação de logradouro mencionado e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, decreta Seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro abaixo mencionado em toda a sua extensão passa a ter a classificação de via coletora.

Rua Antônia da Cunha Araújo, bairro Liberdade, Santa Luzia - MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, 18 Maio 2021.

Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Santa Luzia



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Santa Luzia,

A presente proposta tem como objetivo adequar o logradouro à sua devida classificação, considerando, que a rua possibilita o trânsito dentro das regiões da cidade, além disso, o logradouro mencionado é caracterizado por interseções em nível não semaforizadas, como são classificadas.

Esta via é destinada a coletar e distribuir o trânsito que tem necessidade de entrar e sair das vias de trânsito rápido ou artérias, cuja velocidade máxima permitida é de 40KM/hn local, são destinado ao acesso local ou restrita.

Sala de Reunião, 18 maio 2021.

Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Santa Luzia

